



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **7768/2011 – 20474**  
Usuário: **CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**  
CNPJ: **05.872.995/0001-02**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 608/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **34 metros** de profundidade, localizado na **Rua 09, Quadra 55-A, Lote 02 – Vila Brasília**, nas coordenadas geográficas **16°44'07,9" S e 49°14'48,5" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Izabel Cristina Moura de Moraes**, CPF **892.171.281-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente em Substituição